



SOTAVE

Sociedade Textil dos Amieiros Verdes, S.A.

(Sociedade Aberta)

1 – Este relatório substituiu o anteriormente divulgado

GOVERNO DAS SOCIEDADES COTADAS (Regulamento nº 11/2003 DA CMVM)

Capítulo O – Declaração de Cumprimento

Foram tidos em conta os parâmetros de recomendação previstos nos Regulamentos nºs 07/2001 e 11/2003, fazendo referência a dados que, do nosso ponto de vista, merecem ser divulgados porque são do interesse dos accionistas.

Dos Capítulos I a IV fazem parte todas as informações previstas nos citados Regulamentos e que, de uma forma clara, pretendemos divulgar junto dos Accionistas.

Outros dados que os citados Regulamentos contemplam e que não mencionamos nesta informação, não se divulgam porque não se enquadram nas características da nossa empresa.

Capítulo I – Divulgação de Informação

1 – Para além de integrarem o órgão colectivo Conselho de Administração, em cujas reuniões são tomadas as principais decisões e estabelecida a orientação geral para a Empresa, os Administradores assumem a responsabilidade directa por sectores que lhes estão distribuídos.

Os níveis de responsabilidade funcional encontram-se amplamente discriminados no organigrama da empresa, que se divulga em anexo, no quadro de decisão empresarial, sendo que, desde sempre, o Sector de Malhas goza de ampla autonomia no que respeita ao planeamento da sua produção e à comercialização da mesma.

Os elementos relativos à empresa a que alude o artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais estão divulgados na Internet na página da empresa (www.sotave.com), nomeadamente em informação ao investidor.

2 – Não existem comissões específicas criadas na sociedade.

3 – O sistema de controlo de riscos implementado na Sociedade, obedece a uma permanente análise de contas, a nível da administração, nomeadamente pelo administrador encarregado pela área financeira, bem como pela SROC – Vitor Franco e Lisboa Nunes que, semestralmente, procede à auditoria geral das contas. Em termos de avaliação e controlo de risco, existe um contrato de assistência técnica de informação

com a empresa Dun & Bradstreet e os créditos que indiciam maior risco, principalmente sobre o estrangeiro, encontram-se seguros por companhia especializada neste tipo de créditos – Crédito Y Caucion.

4 – Evolução da cotação das acções :

OSCILAÇÃO DA COTAÇÃO DAS ACÇÕES

Acções / Datas	Início ano	VI. Máximo	VI. Mínimo	% VI nominal	Fim do ano
Amieiros Verdes					
01-01-2003	4,50			90,00%	
06-05-2003		5,00		100,00%	
05-12-2003			1,50	30,00%	
31-12-2003				52,40%	2,62

5 – Política de Distribuição de Dividendos:

Por tradição a Empresa privilegia a solidez da sua estrutura financeira, procurando manter um elevado rácio de autonomia.

Dentro desta linha de orientação a distribuição de dividendos tem sido sempre condicionada a uma disponibilidade de tesouraria que não ponha em causa o princípio acima enunciado.

Nos últimos três anos foram negativos os resultados obtidos pela empresa, motivo que determinou não ter havido qualquer pagamento de dividendos.

O último pagamento feito em 2001, relativo ao exercício de 2000 foi de € 0,299, ilíquido, por acção.

6 – Não existem planos de atribuição ou planos de atribuição de opções de aquisição de acções da Empresa por parte dos titulares dos órgãos sociais ou trabalhadores da Empresa.

7 – Não ocorreram negócios e operações entre, por um lado, a sociedade e, por outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, que tivessem sido significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas.

8 – Não existe nenhum Gabinete de Apoio ao Investidor. A empresa tem recorrido à utilização das novas tecnologias de divulgação, nomeadamente através dos *sites* da CMVM e da SOTAVE, assim como privilegia o contacto com os Accionistas que o solicitem através do “correio electrónico”.

As funções que caberiam ser desempenhadas por este Gabinete de Apoio, ficam a cargo do administrador incumbido das relações com o Mercado – Dr. Rui Alberto da Silva Ferreira ou pelo Director dos Serviços Administrativos e Financeiros, Sr. António Craveiro Lopes.

Os contactos podem ser feitos através de:

Telefones: 275 982460 – 275 982461/2/3

Telefax: 275 982464

Mails: silva.ferreira@sotave.com

craveiro.lopes@sotave.com

Aos Accionistas que se encontram identificados no ficheiro da empresa são atempadamente enviados os documentos preparatórios das Assembleias gerais, bem como qualquer informação que seja considerada relevante, entretanto divulgada nos referidos *sites*.

9 – Composição da Comissão de Remunerações

Composição : Dr^a Odete da Glória Botelho Esteves de Carvalho
 Arq^o João Adelino Paixão Salvado
 Eng^o José Paulo Ascensão Fraga

A senhora Dra. Odete da Glória Botelho Esteves de Carvalho, é simultaneamente presidente do Conselho de Administração à data da publicação das contas de 2003.

O Senhor Eng^o José Paulo Ascensão Fraga é irmão do administrador Senhor Francisco José Ascensão Fraga.

Os laços familiares existentes entre pessoas de cargos distintos, derivam do facto da Sociedade se encontrar sediada numa localidade pequena e no interior do país, e a sua fundação ter tido origem exactamente em grupos familiares da terra.

9 – Remuneração do Auditor

A empresa que audita as Contas da Sociedade é :

Victor Franco e Lisboa Nunes, SROC,
Edifício Amadeo Sousa Cardoso
Alameda António Sérgio, nº 22 – 11^o A
Miraflores
1495 – 132 Algés

Sendo que no ano de 2003, foram efectuados pagamentos, a título de honorários, pelo serviço de revisão e auditoria às contas da empresa, no montante de 10.400 Euros, e a título de reembolso de despesas a importância de 631,85 Euros, num total de 11.031,85, não tendo sido pagos quaisquer valores a outros títulos.

Capítulo II – Exercício de Direito de Voto e Representação de Accionistas

1. O artigo 11^o do Estatuto não prevê nem proíbe, como forma de representação na Assembleia Geral de accionistas, o voto por correspondência. Assim prevalece o estatuido do código das Sociedades Comerciais, nomeadamente nos seus artigos 249^o, 380^o e 384 e o previsto no Artigo 22^o do CVM.

2. Não existe modelo próprio para o efeito. A empresa não dispõem de meios electrónicos para o exercício do direito de voto.

3. O direito de voto deve, nos termos estatutários, ser pessoalmente exercido. Entretanto, os estatutos admitem a possibilidade de, mediante carta endereçada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, os accionistas se fazerem representar por um outro accionista, nos termos das regras gerais em vigor.

4. A antecedência exigida no Estatuto para o depósito ou bloqueio de acções para participação na Assembleia Geral é de 5 dias.

5. O prazo que medeia entre a recepção da declaração de voto e a da realização da assembleia geral é, igualmente, de 5 dias.

6. A cada grupo de 100 acções corresponde um voto, conforme prevê o nº 4 do artigo 11º do Estatuto da Sotave.

Capítulo III – Regras Societárias

1 – Não existem códigos de conduta da Sociedade ou quaisquer regulamentos internos respeitantes à matéria de conflito de interesses, sigilo e incompatibilidades. Esta matéria considera-se regulada pela Lei Geral.

2 – Não existe regulamentação relativa aos procedimentos a adoptar para efeitos de controlo de risco da actividade, nem unidade orgânica dedicada à auditoria interna. O acompanhamento das situações de risco é feita através da análise da contabilidade, pelo pelouro financeiro da administração, reforçado pela obtenção de informações comerciais, quer junto da banca quer das empresas especializadas, bem como através da seguradora da carteira de crédito para o mercado externo.

3 – Não existem limites ao exercício do direito de voto da mesma forma como não existem titulares de direitos especiais. É desconhecida a existência de qualquer acordo parassocial.

Capítulo IV – Órgão de Administração

1 – De harmonia com os estatutos, a Administração é constituída por 3 ou cinco administradores.

A Administração actualmente em exercício é constituída por 3 elementos :

Presidente	-	Dra. Odete da Glória Botelho Esteves de Carvalho
Vogais	-	Dr. Rui Alberto da Silva Ferreira
	-	Francisco José Ascenção Fraga

Todos os administradores são accionistas da Empresa, condição *sine qua non* para o desempenho destas funções e exercem a sua actividade a tempo completo, sendo, por isso, considerados como administradores executivos.

Nos termos do Artigo 1º., nº. 2, alínea b) do Regulamento nº. 11/2003, apenas a presidente do conselho de administração, por deter na empresa uma participação qualificada de 26,9%, não é considerada como “administrador independente”; Os vogais, nos termos do mesmo Regulamento, são considerados “administradores independentes”.

2 – Não existe comissão executiva nem qualquer outra comissão com competência em matéria de gestão.

3 – De acordo com os Estatutos Societários o Conselho de Administração reúne uma vez por mês, embora na prática o contacto entre os seus membros seja permanente e as decisões dos assuntos mais correntes tomadas em reuniões informais. Contudo, no ano de 2003, o número de reuniões do conselho de Administração foi de 28.

4 – A remuneração dos membros do Conselho de Administração, bem assim dos restantes órgãos sociais, é anualmente estabelecida por uma comissão de remunerações, eleita pela Assembleia Geral com um mandato coincidente com o dos Órgãos Sociais.

Não existe, portanto, uma política estabelecida de remunerações.

5 – As remunerações dos administradores são fixas. Nos termos do nº. 2 do Artigo 23º do Estatuto da Sociedade, aos administradores pode ser atribuída, pela Assembleia Geral, uma percentagem do lucro líquido do exercício até ao limite global de dez por cento do mesmo.

Entretanto, como os resultados líquidos dos últimos 3 exercícios foram negativos, não se aplicou, no exercício, qualquer gratificação ao Conselho de Administração.

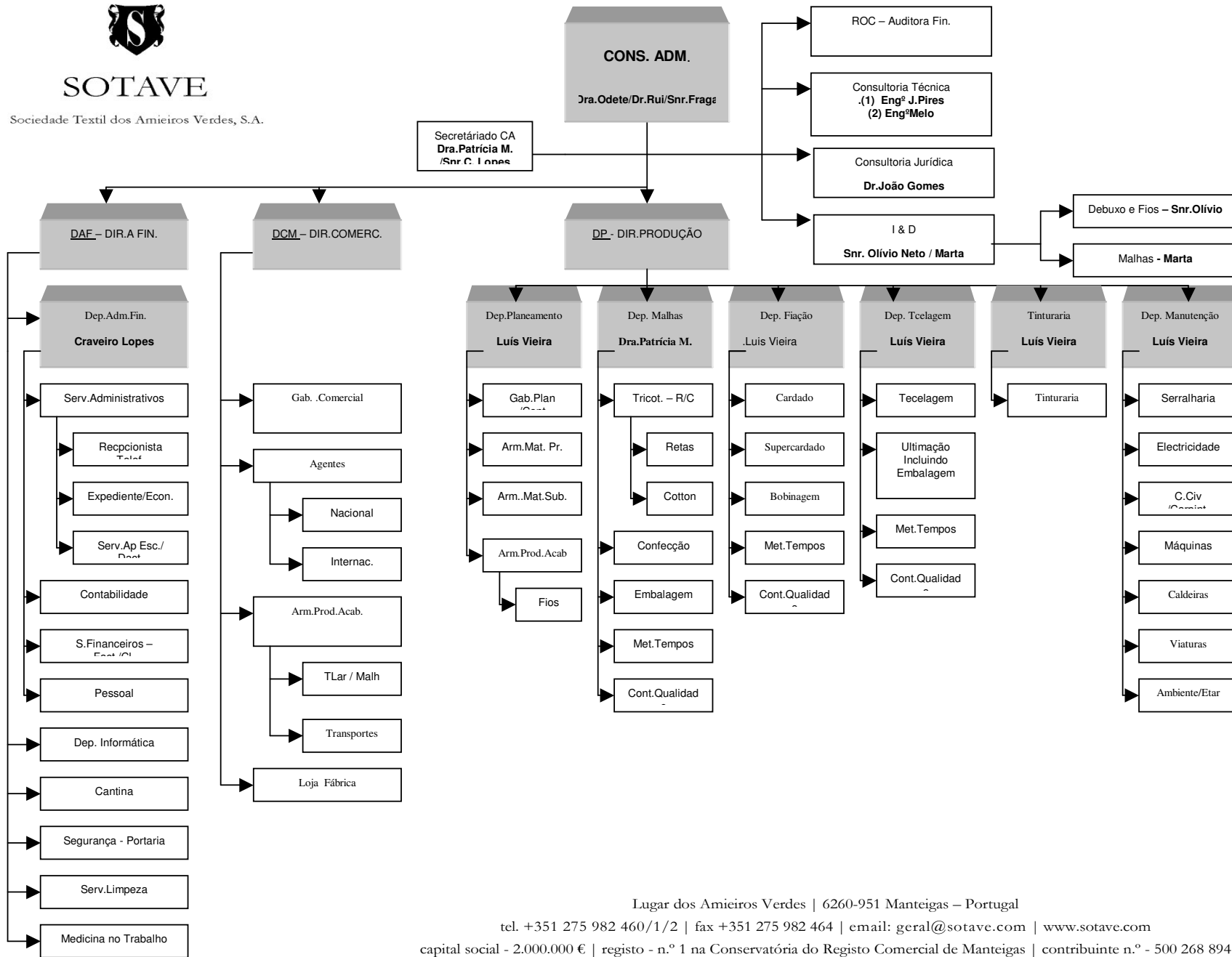
Aos administradores “executivos”, para o conjunto do ano, as remunerações fixas, atribuídas foram as seguintes:

	<u>1º Sem./2003</u>	<u>2º Sem./2003</u>
Presidente	16.909	23.969
Vogais.....	<u>29.628</u>	<u>44.666</u>
	46.537	68.635
No valor global pago em 2003	115.172 Euros	



SOTAVE

Sociedade Textil dos Amieiros Verdes, S.A.



Lugar dos Amieiros Verdes | 6260-951 Manteigas – Portugal

tel. +351 275 982 460/1/2 | fax +351 275 982 464 | email: geral@sotave.com | www.sotave.com

capital social - 2.000.000 € | registo - n.º 1 na Conservatória do Registo Comercial de Manteigas | contribuinte n.º - 500 268 894